**Lei nº 0323/54**

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A AGENCIA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento de Correios e Telégrafos, o terreno situado a Av. Independência, medindo 674,50 (seiscentos e setenta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), confrontado a esquerda com Gumercindo Guimarães, à direita com Dona Ana Silva e irmãos e Dr. Magno Corrêa Maia, e ao fundo com o Dr. José Chaves.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 10 de julho de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 28 de 18/07/1954